

PROJETO DE LEI Nº 017 /2026**Institui a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no Estado de Roraima.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no âmbito do Estado de Roraima, destinada a promover ações que favoreçam o acesso da juventude ao mercado de trabalho.

**Art. 2º** A Política Pública de que trata esta Lei destina-se a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Estado, especialmente aqueles oriundos de famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social, tendo como principais objetivos:

- I – contribuir de forma efetiva para a diminuição da taxa de desemprego entre os jovens;
- II – atender às necessidades da juventude roraimense, mediante a construção de políticas públicas de emprego e renda;
- III – desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
- IV – garantir o acesso ao aprendizado e à educação, com frequência escolar obrigatória aliada a atividades compatíveis com seu desenvolvimento;
- V – incentivar as empresas estabelecidas no Estado a oferecer vagas de estágio, aprendizagem e oportunidades de primeiro emprego aos jovens.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2026.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**  
**DEPUTADA ESTADUAL**



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no Estado de Roraima, com atenção especial aos jovens oriundos de famílias carentes, em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

É de conhecimento público que a juventude figura entre os grupos mais atingidos pelo desemprego e pela falta de oportunidades. Muitos jovens roraimenses convivem diariamente com a ausência de renda familiar, evasão escolar, dificuldade de acesso à qualificação profissional e barreiras para o ingresso no primeiro emprego, realidade que aprofunda o ciclo de pobreza e exclusão social.

Compete ao Estado implementar políticas públicas que não se limitem a promessas abstratas, mas que se traduzam em oportunidades concretas de inserção produtiva, permitindo que a juventude tenha acesso à qualificação, estágio, aprendizagem e emprego formal, contribuindo para o fortalecimento do núcleo familiar e para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

A proposta em tela busca justamente criar condições para que o jovem rompa com o ciclo de vulnerabilidade, reduzindo o desemprego juvenil e prevenindo situações de risco social, tais como criminalidade, exploração e abandono, por meio do incentivo à geração de emprego e renda e da valorização da juventude roraimense.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem a presente proposição, por se tratar de importante instrumento de justiça social, inclusão e transformação de vidas, especialmente da juventude pobre e das famílias mais necessitadas do nosso Estado.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2026.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA**  
**DEPUTADA ESTADUAL**



Tayla PERES  
DEPUTADA ESTADUAL  
MAIS POR VOCÊ, MAIS POR RORAIMA